



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23771.004704/2022-40

Unidade Gestora: 155912

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUSB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, e por sua **Gerente Administrativa, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº ***.140.134-**, nomeada pela Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855 de 2 de julho de 2024, vem apostilar o Contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, Rua Empresário Clóvis Rolim, 2051, sala 2201, Torre Sul, Bairro dos Ipês, João Pessoa - PB, CEP 58028-873, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste econômico (SEI nº da CONTRATADA e o teor do Relatório - SEI 123 (SEI nº 40191063), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula - Sexta do Contrato 08/2022, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar ao contrato nº 08/2022 o valor de **R\$ 1.434,74 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, aferido pela variação do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que corresponde a 4,23%, acumulado ao período de 07/2023 a 07/2024, referente ao reajuste de preços do Contrato HUSB/UFPA nº 08/2022, firmado entre as partes em 16 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua cláusula Sexta.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no Art. 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, sendo também prevista no plano infra legal na IN-SLTI nº 05/2017, nos seus artigos 53 a 61.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 35.002,12 (trinta e cinco mil dois reais e doze centavos) para **R\$ 36.436,86 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, a partir de 01/09/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/09/2024, será de R\$ 1.434,74 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155912; Plano Interno nº EIHRGAD000; Natureza de Despesa nº 3390.39; Fonte de Recursos nº 1000A002XX; Plano de Trabalho 10302511885850001.

4.2. A despesa referente ao período de 01/09/2024 a 01/09/2025 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Júlio Maria Bandeira de Mello DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente/HUJB-UFCG
Portaria nº 93, de 29 de junho de 2022

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE
Gerente Administrativo/HUJB-UFCG
Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 18/09/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 18/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42479832** e o código CRC **BDBA3879**.

Referência: Processo nº 23771.004704/2022-40 SEI nº 42479832